

VAGOS + COMÉRCIO

NORMAS DA CAMPANHA DE NATAL 2026

1. Enquadramento:

A Campanha "No Natal, vale + comprar no comércio local" é uma iniciativa da Câmara Municipal de Vagos (CMV), com a colaboração do Núcleo Empresarial de Vagos (NEVA), que visaincentivar a compra no comércio local, com especial incidência na época festiva do Natal. Para além do estímulo ao consumo local, esta campanha inclui também um sorteio de 106 (cento e seis) prémios em vales de compras, no valor global de 7 500,00 € (sete mil e quinhentos euros).

O comércio local, um dos setores que mais contribui para o desenvolvimento económico e para a vitalidade social do concelho de Vagos, continua a enfrentar constrangimentos significativos, estando particularmente sensível à conjuntura económica internacional atual. Por um lado, enfrenta o aumento dos custos dos produtos que vende e dos serviços que presta, bem como da energia, dos transportes e do financiamento.

Por outro, depara-se com uma procura incerta e inconstante, condicionada pela perda de poder de compra das famílias. A este cenário acrescem a concorrência das grandes superfícies e do comércio eletrónico e o desafio da digitalização dos negócios, que exige um esforço de adaptação nem sempre ao alcance das pequenas empresas.

Perante o exposto, a Câmara Municipal de Vagos, em colaboração direta com o NEVA, pretende reforçar a sua política de apoio às famílias e à sustentabilidade da economia local, promovendo uma nova edição da campanha de Natal, na sequência das anteriores edições e da campanha de vales "Vagos +Comércio", integrada no programa municipal de apoio ao comércio tradicional e produção local "Vagos +Comércio".

2. Organização:

A Campanha "No Natal, vale + comprar no comércio local é mais uma iniciativa conjunta da CMV e do NEVA, com a colaboração das Juntas de Freguesia do concelho de Vagos.

3. Objeto e objetivo(s):

As presentes Normas definem as regras da Campanha "No Natal, vale + comprar no comércio local",doravante designada por Campanha, iniciativa esta que visa incentivar a compra e o consumo de produtos eserviços nos estabelecimentos do concelho de Vagos, dinamizando, assim, a economia local, e contribuindo para a revitalização do comércio do concelho de Vagos, mobilizando comerciantes e estimulando hábitos de consumo locais. Desta forma, potencia-se o tecido empresarial, através do comércio tradicional, promovendo este e apoiando novos projetos e estabelecimentos que poderão ser criados.



VAGOS + COMÉRCIO

4. Calendarização da Campanha:

a) Período de inscrição/adesão dos estabelecimentos: de 23 de outubro a 6 de novembro de 2026;

b) Período de compras no comércio local aderente: de 9 de novembro a 31 de dezembro de 2026;

c) Recolha dos cupões nas Juntas de Freguesia: dias 4 e 5 de janeiro de 2027;

d) Dia da realização do sorteio: 8 de janeiro de 2027, em hora e local a divulgar pela Organização.

5. Estabelecimentos aderentes – Condições de participação:

a) Podem participar todos os estabelecimentos do retalho tradicional e de proximidade e prestadores de serviço que desenvolvam atividade no concelho de Vagos.

b) Os representantes dos estabelecimentos interessados em aderir à Campanha devem fazer a sua inscrição durante o período definido para o efeito, conforme alínea a), do ponto 4 anterior, mediante o preenchimento de formulário específico e disponível em ***www.cm-vagos.pt*** e em ***https://maiscomercio.vagos.pt/*** .

c) Após a inscrição e validação, a CMV disponibiliza aos estabelecimentos aderentes um "kit" de participação composto por:

- Normas da Campanha;
- Dístico identificador de estabelecimento aderente (o qual deverá ser afixado em local visível no estabelecimento);
- Blocos de cupões para entrega aos clientes.

d) Devem possuir um sistema de faturação que permita emissão de notas de débito.

e) Aquando da entrega do "kit" mencionado na alínea c) anterior, os representantes dos estabelecimentos têm de assinar um termo de aceitação.

f) Caso se esgotem os blocos de cupões, o estabelecimento aderente deve efetuar o pedido de novos blocos com a antecedência mínima que lhe permita ter os cupões disponíveis; o pedido deve ser realizado, preferencialmente, por e-mail para o seguinte endereço eletrónico: ***nde@cm-vagos.pt*** ou, em alternativa, para o contacto telefónico: ***924 463 283***.

g) As presentes normas ficarão disponíveis nos estabelecimentos aderentes e deverão ser apresentadas sempre que o cliente o solicite.

6. Consumidor/ cliente – condições de participação:

a) Podem participar nesta Campanha todas as pessoas singulares com idade igual ou superior a 18 anos que façam compras de bens ou serviços no comércio local e tradicional devidamente identificados como estabelecimentos aderentes à Campanha no concelho de Vagos.

b) Estão impedidos de participar:

- Os proprietários e familiares diretos com faturas de compras realizadas no próprio estabelecimento aderente;



VAGOS + COMÉRCIO

• Os gerentes ou trabalhadores com faturas de compras realizadas no próprio estabelecimento aderente.

7. Atribuição de cupões de participação:

Aos clientes dos estabelecimentos comerciais aderentes, por cada compra no montante igual ou superior a 7,50€ (sete euros e cinquenta cêntimos) será atribuído ao consumidor/ cliente apenas um cupão de participação ficando, assim, habilitado ao sorteio. Este cupão deverá ser devidamente preenchido e depositado nas caixas disponíveis para o efeito nas Juntas de Freguesia do concelho de Vagos ou na tômbola instalada na Biblioteca Municipal de Vagos.

8. Apoio:

O apoio consiste na realização de um sorteio de 106 (cento e seis) prémios, atribuídos em vales de compras, no **valor global de 7 500,00€** (sete mil e quinhentos euros), de acordo com a seguinte estrutura:

Categoria	*N.º de vencedores*	*Valor unitário*	*Subtotal*
Grande Prémio	*1*	*€250*	*€250*
2º Prémio	*5*	*€150*	*€750*
3º Prémio	*30*	*€100*	*€3000*
Prémio de Participação	*70*	*€50*	*€3500*
TOTAL	*106*	*-*	*€7500*

Os prémios são atribuídos em vales de 10€, 20€ e 50€ (dez euros, vinte euros e cinquenta euros), sendo que um dos vales terá de ser gasto no estabelecimento aderente onde foi efetuada a compra correspondente ao cupão premiado, e os restantes em qualquer estabelecimento aderente à campanha (incluindo esse estabelecimento).

9. Do sorteio:

a) Serão considerados válidos para o sorteio apenas os cupões que reúnam as seguintes condições:

• Possuam a identificação do cliente/ consumidor (primeiro e último nome) legíveis;

• Possuam o contacto telefónico legível;

• Possuam o número e data do documento emitido, comprovando a compra efetuada.

b) Os cupões sorteados serão publicitados em espaço próprio em:

https://maiscomercio.vagos.pt/ e nas ***redes sociais da Organização***.



VAGOS + COMÉRCIO

10. Prémios:

a) Serão sorteados 106 (cento e seis) vencedores, de acordo com a estrutura de prémios definida no ponto 8 anterior;

b) O vencedor dispõe de 2 (dois) dias úteis para proceder ao levantamento dos vales;

c) Os vales serão entregues mediante apresentação do documento emitido (fatura/ fatura simplificada) do estabelecimento ao qual corresponde o cupão premiado, respetivo cupão premiado e documento de identificação (CC/ BI);

d) Os vales são de uso único e intransmissíveis e têm validade de 30 (trinta) dias.

11. Dos suplentes:

Findos os 2 (dois) dias úteis de que o vencedor dispõe para levantar os vales correspondentes ao cupão sorteado, e se este não o tiver feito, será ativado o primeiro suplente, o qual dispõe de 2 (dois) dias úteis para o referido levantamento.

12. Pagamento dos vales aos estabelecimentos:

a) O pagamento dos vales é assegurado pelo Núcleo Empresarial de Vagos (NEVA), sendo que, para receber o valor, o comerciante/ prestador de serviço aderente deverá entregar os vales no NEVA e emitir nota de débito equivalente ao valor do(s) vale(s) gasto(s) no seu estabelecimento;

b) Os vales poderão ser gastos pelos clientes e aceites nos estabelecimentos aderentes conforme indicações no próprio vale;

c) O valor de cada vale deverá ser gasto na totalidade; caso o valor da compra seja inferior ao valor do vale, não haverá direito a troco.

13. Notas finais:

a) A participação dos estabelecimentos e clientes no sorteio implica a aceitação sem reserva de todas as disposições nestas normas;

b) As falhas e os casos omissos nas presentes normas serão resolvidos pelo Presidente da Câmara Municipal de Vagos (CMV) e pelo Presidente do Núcleo Empresarial de Vagos (NEVA).

Para qualquer esclarecimento adicional contactar a equipa do "Vagos +Comércio" através do seguinte endereço de e-mail: ***nde@cm-vagos.pt***.